

**PORTARIA Nº 013 – de 06 de março de 2003.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** às professoras abaixo relacionadas gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, de conformidade com a alínea “a” do art. 14 da Lei Municipal nº 1.718/2003, a partir de 01 de março de 2003, conforme especifica:

Aldair Diniz de Freitas	5%
Clarice Terezinha Schneider	5%
Clarice Delfis de Lemos	5%
Cleusa dos Santos Zanatta	5%
Edivânia Maria Fiorentin	5%
Gesley Margarida Kurpel Cossa	5%
Geslone Letícia Lima	5%
Gilvana Leite Borga	5%
Izanira Gaspar da Silva	5%
Janete A Moraes de Carli	5%
Leoci Maria Boggio	5%
Leonides Glorete Zucco Griz	5%
Madalena de Oliveira Galvan	5%
Mari Lucia Lazatotto	5%
Marli Aparecida Klosowski	5%
Marlides Brustolin	5%
Noeli Klosowski	5%
Sandra Rejane Santi Bragato	5%
Selma Cucolotto Naginski	5%
Silvana Filimberti	5%
Tânís Salete Comin	5%
Veridiana Rodrigues dos Santos	5%
Zilda Fátima da Rocha	5%
Edimara Baranzelli	10%
Loira Salete Gasparetto	10%
Netci Delina Padilha dos Passos	10%
Odenir das Graças da Cruz	10%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de março de 2003.

Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.  
Em, 06 de março de 2003.

Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete